



GABINETE DO  
PREFEITO

**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**PORTARIA**

**Nº 0646/2024**

“Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo  
Disciplinar e constitui Comissão”

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de São Sebastião e de acordo com o processo nº **6047/2024**,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora, Andrea Fernandes da Costa, Agente de Tráfego, Matrícula nº 5165-9, admitida em 10 de agosto de 1999, que teve apontado em seu prontuário 74 (setenta e quatro) dias de faltas injustificadas, no período de 01/10/2023 a 31/12/2023, o que representa hipótese de infração ao artigo 205, incisos III e X, combinado com os artigos 223 e 224, todos da Lei Complementar nº 146/2011, o que pode sujeitar as penalidades elencadas nos artigos 214 e 219 do mesmo Diploma Legal;

**Artigo 2º** Para ordenar, apurar e concluir os trabalhos, constitui-se a seguinte comissão:

Presidente: Luiz Paulo dos Reis Nolasco, matrícula: 5801-7, Assistente de Pessoal;

Membro: Doraci Leonello de Carvalho, matrícula: 6050-0, Assistente de Pessoal;

Membro: Catiani Luna Rodrigues Teixeira, matrícula: 7355-5, Assistente de Pessoal.

**Artigo 3º**. – A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo ao Servidor Indiciado o direito Constitucional do contraditório e da ampla defesa, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, fazendo jus ao recebimento da gratificação, na conformidade com o artigo 147 da LC 146/11;

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 03 de abril de 2024.

**FELIPE AUGUSTO**

**Prefeito**